

**RITUAIS FÚNEBRES NAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS DE SETECENTOS**

MARIA MARTA LOBO DE ARAÚJO

**UNIVERSIDADE DO MINHO
CONSELHO CULTURAL**

Braga, 2007

Rituais fúnebres nas Misericórdias portuguesas de Setecentos

Maria Marta Lobo de Araújo

A criação da Misericórdia de Lisboa em 1498 abriu caminho à disseminação destas confrarias não apenas na metrópole mas também no império, tornando-se nas principais instituições de assistência em termos locais. Criadas num contexto de profunda renovação espiritual¹, as Santas Casas conferiam grande significado à prática de enterrar os mortos e à oração pelos vivos e defuntos. O lugar que os rituais fúnebres ocupavam nestas instituições atravessa duas obras de misericórdia: uma espiritual e outra corporal, configurando-lhe, desta forma, uma grande importância. Não foi por acaso que em algumas destas confrarias os irmãos declaravam ser o enterro dos mortos a sua principal função, indo ao encontro do compromisso de 1618 que afirmava ser esta “uma das principais obras de misericórdia”². Estes rituais de solidariedade estavam associados ao princípio de que a boa morte nunca seria um acto solitário e precisava do auxílio de todos, ajudando a alma a fortalecer-se perante a presença de Deus.

Embora instituições laicas de protecção régia, estatuto alcançado no Concílio de Trento, as Misericórdias mantinham uma forte ligação à igreja católica, não apenas por alguns dos seus irmãos serem seus membros, mas também pela forte acção desenvolvida em torno dos mortos.

Enterrar os mortos

Como alcançaram a prerrogativa de enterrar os mortos nas suas tumbas a partir de 1593, por alvará do arquiduque Alberto da Áustria, as Santas Casas passaram a gozar de mais um importante privilégio. As excepções contidas no alvará diziam respeito apenas às confrarias dos italianos e dos alemães sediadas em Lisboa, as quais podiam enterrar nas suas tumbas somente os seus membros.

Os regimentos de 1516 e de 1577 da Misericórdia de Lisboa, este último publicado em 1600, designavam apenas os enterros dos confrades. Já no de 1618, o capítulo sobre os enterros integra todos os mortos que a Santa Casa sepultava, mostrando-se assim o crescimento da instituição e a necessidade de normalizar todos os actos fúnebres a que assistia. Esta alteração está associada ao peso que todos os mortos passaram a ter nestas instituições e não apenas os irmãos.

Porém, desde sempre as Santas Casas dedicaram grande importância à questão da morte. No texto de 1516, ordenava-se a presença da confraria em corpo nestes momentos, devendo os irmãos apresentarem-se “vestidos nos saios” e empunharem círios acesos. O féretro era acompanhado por seis tochas e os confrades integravam o cortejo rezando 50 Pai Nossos e igual número de Ave Marias³. Apesar de digna, a cerimónia era simples e própria de um tempo em que a Santa Casa estava ainda no começo. Saliente-se, todavia, o uso do “saio”, símbolo da instituição, e o facto de todos deverem cumprir o dever de acompanhar o seu irmão à última morada.

Em 1600, normaliza-se o procedimento dos irmãos perante a notícia do falecimento de um deles, mandando-se o mordomo da capela levar a nova ao provedor, para se dar início à preparação da cerimónia.

A notícia era proclamada à comunidade através do toque da campainha, devendo todos os confrades comparecer com os seus balandraus pretos e círios brancos. Nesta altura, os balandraus dos mesários já ostentavam cruces de veludo azul, como um sinal distintivo. O cerimonial obedecia a um ritual estabelecido que colocava o provedor diante da tumba a desfilar com a sua vara na mão e um

irmão para reger o desfile. Um outro irmão carregava a bandeira e todos deviam rezar 14 Pai Nossos e 14 Avé Marias. Não deixa de ser estranho o facto de se diminuir o número das orações. Todavia, num período em que as crises se intensificaram como aconteceu nos finais do século XVI e a mortalidade aumentou, é compreensível a diminuição destas orações.

No dia seguinte, a Misericórdia mandava celebrar um ofício de três lições, pagando-o à sua custa. Igual procedimento era tido com as mulheres dos irmãos, com as viúvas que não tivessem recasado e com os filhos com idade superior a 15 anos e que se mantivessem sob a tutela dos progenitores. Dá-se ainda conhecimento de uma tumba para os irmãos, onde se podiam sepultar também príncipes e suas consortes, facto que só por si faz supor a existência de outras tumbas para os demais defuntos⁴.

A Misericórdia de Lisboa possuía já tumbas diferenciadas para enterrar os defuntos: ou seja, a existência de pelo menos duas tumbas: uma para os irmãos e pessoas de maior condição e outra para os restantes defuntos.

No regulamento de começos do século XVII anunciavam-se algumas novidades nos actos fúnebres, ao mesmo tempo que os rituais são descritos com mais pormenor: a organização do acto, a ritualização do momento com símbolos e lugares adequados a cada interveniente e a referência a um ofício no dia seguinte ao funeral, a expensas da confraria. Por outro lado, a irmandade alargava alguns benefícios dos irmãos a parte da sua família mais directa, nomeadamente às esposas de irmãos que não se tivessem voltado a casar e aos filhos maiores de 18 anos e menores de 25 que estivessem solteiros.

Nesta altura e volvido pouco mais de um século sobre a sua criação, a Misericórdia de Lisboa possuía símbolos distintivos: varas, bandeiras, cruzes de veludo nos balandraus dos mesários, que lhe reforçavam a sua identidade, a distinguiam das demais confrarias nos actos processionais e aumentavam o seu prestígio e poder.

A partir de 1593, altura em que a Misericórdia de Lisboa alcançou o privilégio de enterrar os mortos, como anteriormente referimos, a confraria aumentou a sua capacidade para cumprir este serviço. O mesmo se passou com todas as Misericórdias da metrópole e do império. Acrescente-se ainda que algumas

destas confrarias tinham nesta obra de misericórdia a sua principal actuação. A acção primordial da Santa Casa de Valadares, no Alto Minho, era o enterro dos mortos.

Possuidoras de mobiliário fúnebre, de igrejas e sacristias apetrechadas, capelas, altares privilegiados e de um corpo de capelães, as Misericórdias, porque gozavam de muito prestígio local, transformaram-se em gestoras de fortunas⁵, funcionando como seguradoras e intermediárias entre o legatário e a Igreja⁶.

Os enterros constituíram uma interessante fonte de receitas para estas instituições, embora os encargos que receberam sob a instituição de legados fosse um enorme peso.

Em 1618, desapareceu o capítulo destinado aos enterros dos irmãos para dar lugar a um outro que abarcava todos os enterramentos.

Tratando-se de dar cumprimento a uma das principais obras de caridade, como o texto compromissal refere, o provedor e os mesários deviam esforçar-se para que estas cerimónias decorressem com “decencia e christandade, e com respeito às pessoas que falecerem”. Como eram já recorrentes as faltas dos irmãos nestes momentos e os escândalos provocados nestas ocasiões, o compromisso apelava a cada um para que actuasse dentro das normas e com “caridade cristã”.

Estipulava-se o mobiliário fúnebre existente: três tumbas com três bandeiras e tocheiros em número suficiente. Estabelecia-se também a funcionalidade de cada uma das tumbas: uma era para enterrar os pobres e “pessoas ordinarias”; outra para enterrar as pessoas de “maior qualidade” e ainda outra destinada aos irmãos.

Em algumas Santas Casa existia uma tumba destinada aos escravos. No texto compromissal de 1618 determinava-se que os escravos fossem enterrados em esquifes próprios, sendo os mesmos acompanhados por um homem que abria o cortejo com uma cruz e encerrado por um clérigo pobre, estando este obrigado a rezar dois responsos: um quando o féretro fosse colocado no esquife e outro sobre a sepultura. O serviço era pago pelo amo, que despendia um vintém com o clérigo e pagava dois tostões à Santa Casa. Apesar de mais simples, o ritual do enterro dos escravos estava também normalizado.

O número de tumbas que cada Santa Casa possuía era muito variável e estava de acordo com a sua capacidade financeira, com a sua representação social e com a necessidade que tinha para cumprir este serviço. Se as grandes instituições de Lisboa, Porto, Bahia, Rio de Janeiro e Goa possuíam mais tumbas, nas de média dimensão o costume era apenas serem detentoras de dois esquifes e nas pequenas podia apenas existir um.

O cerimonial dos enterros era descrito no compromisso de 1618 com pormenor, de forma a ritualizar o momento e a dignificar a instituição promotora. Em relação a 1600 verificavam-se algumas diferenças, já que o cortejo passava a ser aberto por um assalariado da Casa vestido de azul, o qual transportava uma campainha. Ao seu lado caminhava um irmão empunhando uma vara, sendo ladeado por tochas. Vinha depois um irmão nobre e o capelão e em seguida a tumba, carregada por seis homens vestidos de preto. Logo atrás da tumba, caminhava um homem com uma caixa de esmolas, pedindo em voz alta. Os enterros serviam também para a Casa pedir para as restantes obras de misericórdia que tinha em curso, ao mesmo tempo que se fazia caridade pela alma do defunto.

Para além da importância financeira, os enterros reuniam ainda outros benefícios para as confrarias de Misericórdia. Eram sempre ocasião de mostrar grandeza e capacidade de realização destes importantes serviços. Uma vez mais as Misericórdias exibiam a sua acção abrangente, num serviço que prestavam a todos os pobres, aos irmãos e aos que desejassem ser por si acompanhados⁷.

A riqueza que se alardeava nas bandeiras, nas próprias tumbas, não raras vezes debruadas a ouro e com pano de damasco, nos crucifixos ou cálices de prata que se alugavam para os defuntos exibiam enquanto não eram sepultados, as toalhas de linho que cobriam os féretros, os balandraus dos irmãos, a quantidade das missas mandadas celebrar, os paramentos envergados pelos sacerdotes, o número de religiosos presentes, as velas acesas e o número de pobres presentes, contribuíam para serem momentos recordados que conferiam prestígio à instituição promotora⁸.

Nos funerais dos confrades, todos desfilavam “postos em ordem”, cabendo ao provedor encerrar o cortejo dos irmãos. A presença de todos os irmãos nestes

momentos reforçava o sentimento de pertença a uma comunidade fraterna ao mesmo tempo que atestava as obrigações que os vivos tinham com os mortos⁹. Atrás do provedor seguia a tumba, carregada por seis confrades¹⁰. Tudo planejado e organizado, porque os enterros eram presenciados por muita gente e podiam decorrer em espaços públicos¹¹. As saídas públicas contribuíam para fortalecer as relações com o exterior, bem como para publicitar e confirmar as políticas de caridade em curso¹².

Os limites de circulação de tumba

Embora os estatutos não previssem o estabelecimento de limites e apenas se mencionasse a cidade¹³ enquanto espaço geográfico de circulação da tumba, houve necessidade de estabelecer uma área onde as Misericórdias cumpriam estes rituais.

Os limites eram determinados em Mesa e passavam a funcionar como uma regra que devia ser respeitada.

As Misericórdias das vilas estabeleciam três anéis concêntricos de circulação das tumbas, fazendo corresponder a cada um um preço pelo serviço efectuado: o espaço urbano era o mais barato, por ficar mais perto da sede da instituição, o que ia até aos arrabaldes era o intermédio e o que se alargava a uma légua da sede era o mais dispendioso.

Os irmãos eram enterrados gratuitamente. Todavia, algumas Santas Casas estabeleceram também um preçário para os seus membros. Em Monção, terra de fronteira, foi determinado um preço para o enterro dos confrades no tempo da guerra da Restauração. A confraria sofreu a destruição da guerra em tal grau que teve de construir um novo complexo. O estado das suas finanças era tão débil que foi obrigada a accionar mecanismos de suporte às suas despesas, tendo os confrades sido chamados a participar através do pagamento dos seus funerais¹⁴.

Apesar dos limites e dos preços estabelecidos, as Misericórdias sofriam muitas pressões para os ultrapassarem e não raras vezes cederam a cumplicidades e a poderes instalados dentro das próprias instituições. As queixas foram recorrentes em algumas destas confrarias, provando que não se respeitava o acordado e nem mesmo as ameaças de imputarem o pagamento aos responsáveis faziam parar práticas que se iam instalando.

As ofertas em dinheiro, que cobriam sempre o preço estabelecido, aliciavam os confrades e transgredia-se nos limites de circulação da tumba. Por seu lado, também se mostrava alguma frouxidão nos preços a pagar, aceitando-se penhores em troca de serviços ou facilitava-se o crédito para pagar enterros.

Mecanismos que a seu tempo acabaram por debilitar as Misericórdias, por não haver irmãos que quisessem cumprir esta tarefa ou por o crédito emprestado se encontrar malparado.

À medida que o século XVIII avançou cresceram os problemas com os enterros em todas as Misericórdias: os irmãos faltavam, não queriam carregar a tumba, não desejavam empunhar as tochas, nem desejavam deixar as suas ocupações, no caso dos oficiais, para tão a miúdo servir a confraria. O sino tocava insistentemente, as esperas dilatavam-se por tempos considerados indecorosos e escandalosos, atrasavam-se os rituais fúnebres e não raras vezes rebentaram conflitos entre confrades e entre estes e as Mesas. Tempos problemáticos, de gestão difícil e a exigir soluções alternativas. Incapazes de gerir eficazmente este sector, as Mesas recordavam os limites, os preços e as obrigações dos confrades, ameaçavam, multavam os faltosos, mas não resolviam o problema. Em algumas Misericórdias, a solução foi encontrada na contratação de homens para este serviço, aliviando os irmãos de tão indesejada tarefa. Noutras como aconteceu em Melgaço (Alto Minho), resolveu-se pagar uma refeição aos confrades envolvidos nos enterros e noutras ainda efectuou-se uma escala de serviço rotativa.

Formas que procuravam conservar os rituais no seu anterior estado, mormente as dificuldades sentidas neste sector e as alterações nas atitudes dos irmãos relativamente à forma como encaravam este serviço.

A organização dos desfiles fúnebres obedecia a regras que as Misericórdias cumpriam. Estes cortejos integravam quase sempre outras confrarias, parentes, vizinhos, amigos, padres e pobres.

Nos séculos XVII e XVIII, existia uma diferença profunda entre a singeleza dos rituais fúnebres dos pobres e as cerimónias barrocas dos ricos. Estes últimos para além das muitas confrarias a que os defuntos pertenciam ou requisitavam para este momento, fazendo desfilar variadas bandeiras e cruzeiros, podiam ainda integrar pobres, normalmente com velas nas mãos, muitos sacerdotes e até música de canto e órgão¹⁵.

As cerimónias fúnebres variavam de acordo com a representação social de cada um. Todavia, todos os poderosos requeriam uma cerimónia pomposa para si e para os seus.

Missas, ofícios, resposos e ladainhas: a busca do Paraíso

A busca do Paraíso tornou as Misericórdias gestoras de últimas vontades, cumpridoras de legados que ricos e remediados, na metrópole ou nas diferentes partes do império, deixaram para cuidarem da sua alma, servindo-se, frequentemente, dos pobres para mais facilmente chegarem perto do Criador.

Deste pressuposto, decorria uma forte associação entre as Misericórdias, a caridade e a salvação da alma.

A celebração de missas, ofícios, resposos e ladainhas era uma preocupação de todos os que desejavam salvar a sua alma. O medo do Purgatório e a possibilidade da alma poder ser resgatada levou a um investimento fortíssimo para assegurar a salvação eterna¹⁶.

Missas, muitas missas e outros ofícios divinos foram deixados pelos testadores com o objectivo de contribuir para a salvação. Para corresponder a este investimento, as Misericórdias contrataram capelães, tantos quantos necessários, rechearam as sacristias com paramentos e alfaias religiosas, compraram cera, vinho e mandaram fazer hóstias, deram ordens aos irmãos da capela, aos

sacristães e aos sacerdotes para que tudo corresse dentro da normalidade esperada. Para que as celebrações usufríssem de maiores benefícios solicitaram ainda privilégios para alguns dos seus altares¹⁷.

Nos primeiros tempos, e na continuação da caridade medieval, as Misericórdias deram primazia à vertente espiritual¹⁸. No século XVIII, as preocupações com o corpo remeteram-na para segundo plano, dando visibilidade às necessidades terrenas.

Rezar e cantar pelos mortos tornou-se numas das principais acções das Santas Casas. Nas mais pequenas, a sua principal função circunscreveu-se ao enterros. Nestas Santas Casas as receitas provenientes desta obra de caridade ganhavam ainda mais significado¹⁹.

Era nesta função que as Misericórdias gastavam uma parte substancial das suas receitas, satisfazendo os milhares de missas de que estavam encarregues²⁰. A celebração de missas, responsos e outros ofícios divinos reforçou a sua componente espiritual, alimentou a crença no Purgatório e abrangeu não apenas os mortos, mas também os vivos, com realce particular para os presos e os doentes²¹, perpetuando a ligação entre uns e outros.

Foi enquanto ancoradouros de salvação que as Misericórdias receberam ao longo do Período Moderno muitos legados. A instituição de capelas tornou corrente a passagem de bens para a posse da Igreja²².

Alguns estudos recentes têm demonstrado que muitas Santas Casas receberam na segunda metade do século XVII o maior volume de legados²³. Devidamente registados nos tombos e em outros livros para que a memória não falhasse e se lhe desse cumprimento, os legados assumiram em todas as confrarias um grande significado.

Por esta via, as Misericórdias tornaram-se gestoras de grandes fortunas, mas também administradoras de enormes encargos. Cresceram as suas obrigações religiosas e também o número de capelães para dar satisfação a tamanhas responsabilidades. Simultaneamente, assistiu-se a melhoramentos no sector religioso: obras de remodelação nas igrejas e nas sacristias. Possuidoras de tumbas, bandeiras, tocheiros, panos, hábitos e mortalhas, as Santas Casas

ofereciam serviços fúnebres eficazes, dispondo igualmente dos necessários bens de culto: alfaias religiosas, paramentos, cera, azeite, vinho, hóstias, música e organistas.

Apesar do recebimento de muitos legados, nem sempre era fácil acederem ao dinheiro. Para além de chegarem onerados de encargos, os legados podiam ainda ser reclamados nos tribunais por familiares ou a sua liquidez rumar a outros destinos. A Santa Casa de Goa viu-se muitas vezes, ao longo do século XVII, obrigada a financiar a fazenda real para lutar contra os inimigos com o dinheiro do seu cofre, onde se encontravam também os fundos dos legados que deviam ser enviados para o reino²⁴.

Era na altura dos enterros e em outras cerimónias religiosas que estas confrarias ostentavam a sua riqueza, proporcionando realizações pomposas aos seus irmãos, aliciando novos membros a pertencer-lhe e aumentando o seu prestígio junto de eventuais benfeitores. Por isso, todos estes momentos eram preparados com esmero, de maneira a que fizessem transparecer a capacidade de realização da instituição.

Era preciso demonstrar eficácia e empenho para atrair novos legados e novas capelas. Gozando de muito prestígio em termos locais, as Santas Casas demonstraram, sobretudo ao longo do século XVII e da primeira metade do século seguinte, uma grande capacidade para atrair novos legados, não apenas da gente da terra, mas de muitos que se encontravam ausentes e não esqueciam a confraria mais importante da sua localidade.

Os legados chegados do império, nomeadamente do Oriente, foram frequentes e muitas Misericórdias conservam documentação que o atestam, bem como os do Brasil, mais presentes nos séculos XVIII e XIX²⁵. Gente rica, que não esquecia o prestígio e a capacidade de realização da Santa Casa da sua vila ou cidade e confiava-lhe a riqueza de que era detentora para cuidar da sua alma²⁶.

A chegada de legados dos que morreram ricos no Brasil ou dos que depois de longas temporadas aí passadas decidiram regressar a Portugal está muito patente nas Misericórdias minhotas. A eles se deve a construção de escolas, hospitais, o restauro dos complexos das Santas Casas, a dotação de órfãos para casamento, grandes festas religiosas e a aquisição de muitos bens de

equipamento, não raras vezes adquiridos no Brasil e enviados para Portugal e o empréstimo de muito dinheiro a juro. O seu peso é tão notório em algumas destas confrarias que sem este investimento, muitas teriam tido um papel muito mais apagado nos séculos XVIII e XIX.

A recepção de legados foi, sem dúvida, a actividade levada a cabo por estas confrarias que mais as fez cooperar entre si. Para além de testamenteiras, foram também herdeiras e interlocutoras junto de familiares. No Oriente, a Misericórdia de Goa, devido ao lugar cimeiro que ocupava frente às restantes Santas Casas do Estado da Índia, enquanto procuradora dos defuntos e ausentes, e no caso de terem sido deixados testamentos, solicitava à Santa Casa de Lisboa que intercedesse junto das restantes congéneres do reino das terras dos defuntos para que procurassem os herdeiros. Quando não havia testamento, era a Santa Casa de Goa que assumia as funções de testamenteira. O mesmo lugar foi ocupado pela Santa Casa do Rio de Janeiro no Brasil.

As dificuldades de localizar os familiares, os interesses envolvidos e a distância a percorrer, tornavam estes processos muito complicados e dilatados no tempo²⁷, levando muitos anos até que os beneficiados tivessem acesso à herança.

Mas se a recepção de legados se, por um lado, as enriqueceu, vinculou-as, por outro, a obrigações perpétuas, as quais se tornaram, no século XVIII, demasiado pesadas para instituições em crise, com dificuldade em cobrar juros e foros e despesas acrescidas com o tratamento do corpo.

Alguns legados remiam-se de uma só vez, enquanto outros eram criados para perdurar “enquanto o mundo for mundo”, significando que a confraria assumia uma obrigação com carácter perpétuo.

Muitos legados recebidos estavam encapelados²⁸. Se a chegada de legados significava para a instituição receptora a aceitação de um encargo, tinham como contrapartida a integração de bens, normalmente imóveis ou dinheiro. Foi desta forma que as Misericórdias avolumaram riqueza e criaram as suas fortunas. Acumularam património através de legados, disposições testamentárias, padrões de juro, rendas do império e outras esmolos.

Para salvar a alma instituíam-se missas diárias, semanais, mensais ou anuais celebradas em dias fixos ou não ao longo do ano. As comemorações recaíam

ainda nos períodos de maior fervor religioso: Natal, Páscoa, Espírito Santo, Santos e dias de celebração de festas em honra de Nossa Senhora. Para a sua celebração escolhiam-se os locais e enumeravam-se as qualidades morais e pessoais dos sacerdotes. Tudo para que a alma lucrasse com estes sufrágios. Pediam-se responsos, ofícios divinos e preces para mais facilmente se alcançar o descanso eterno. A inscrição em confrarias tinha também como objectivo alargar o espaço de pertença a grupos de solidariedade em vida e na morte²⁹. Os testamentos materializavam igualmente estas preocupações, tomando a alma, em alguns casos, na sua principal herdeira³⁰.

Para além das celebrações referidas, as Misericórdias celebravam os mortos na quadra dos Santos e realizavam uma procissão de romagem aos cemitérios no dia dos Fiéis-Defuntos, davam esmolas aos pobres e celebravam uma missa.

A organização dos Fiéis-os-Deus na Misericórdia de Coimbra

“Levará o esquife dous irmãos da primeira dous da freguezia dos mais modernos do numaro

Levarão os tucheiros ao esquife o tezoureiro actual da meza e o esmoler das noticias e dous irmãos da primeira da Meza os mais antigos

O Provedor diante do esquife

Levará o escrivão da Mesa ou quem o substituir as suas vezes

Levará a vara entre a irmandade o provedor das noticias e na falta deste esmoler actual da Meza

Levará a bandeira o irmão mais moderno da primeira da Meza

Levarão a tochas a ella o esmoler actual da Meza e o escrivão das noticias

Na falta destes deve preferir a Meza e na falta da Meza devem preferir os procuradores mais antigos e consequentemente esmoleres escrivães e tesoureiros”³¹.

O ritual obedecia a uma cerimónia preparada, com regras e lugares pré-estabelecidos. A presença da urna invocava a morte. O sofrimento dos que padeciam nas penas do Purgatório impunha a necessidade dos vivos cuidarem dos mortos, porque um dia todos morreriam e necessitariam também da caridade dos vivos.

Os irmãos cumpriam o ritual com base na experiência adquirida anualmente. Contudo, para que nada fosse adulterado, guardava-se memória nos livros de actas.

No dia dos Santos ou passados alguns dias, as Santas Casas celebravam um ofício pelos irmãos mortos e vivos, incluindo em algumas delas também os benfeitores. Era o aniversário dos irmãos.

Quando as Misericórdias se transformaram em instituições barrocas, estas cerimónias públicas cresceram em pompa e grandiosidade, sobretudo se se tratavam de enterros de irmãos ou de pessoas ricas. As Santas Casas sabiam da grande importância destes momentos para os próprios, mas também para as suas famílias. Por isso, investiam até ao limite, fazendo com que se transformassem em ocasiões festivas, onde não faltava a música. Organizados com respeito ao compromisso e às precedências, os enterros desenrolavam-se dentro das igrejas, mas também em espaços abertos, proporcionando desfiles. Eram presenciados por todos e correspondiam a uma ocasião de grande investimento.

As dificuldades do século XVIII

Porém, o século XVIII trouxe grandes dificuldades às Misericórdias desde logo, porque o investimento na alma foi menor, traduzindo-se numa diminuição de legados, e evidenciou a incapacidade das Santas Casas de continuarem a manter o cumprimento de muitos legados³².

Para além desta circunstância, este serviço foi disputado pelas Ordens Terceiras e muitos enterros *fugiram* das Misericórdias para as referidas Ordens³³. Mas estas não foram as únicas instituições a rebater esta prerrogativa das Santas Casas. Algumas confrarias já o tinham feito ao longo do século XVII³⁴. Foram, contudo, casos pontuais e que não possuíam a força que apresentaram as Ordens Terceiras.

Por seu lado, a indisciplina dos irmãos nestes momentos era cada vez maior. Foi vulgar a falta de cumprimento das normas, porque os irmãos se negavam a comparecer e não desejavam carregar a tumba. Por isso, escandalizavam os presentes com os seus comportamentos e acções, pouco se importando de serem multados ou riscados³⁵.

O financiamento das capelas assentava no dinheiro que andava a juro ou nas rendas das propriedades que estavam arrendadas ou aforadas. Ora, o crescente endividamento das populações no século XVIII teve como efeito o incumprimento dos prazos nos pagamentos das rendas, foros e juros³⁶. Esta situação foi fatal para as Misericórdias, porque não lhes possibilitou continuar a celebração das centenas ou milhares de missas que se iam atrasando e as capelas ficavam sem sacerdote que as celebrasse. Não correspondendo às exigências colocadas pelos sacerdotes de aumento do preço das missas, os religiosos despediam-se e as capelas ficavam vagas. Muitas Santas Casas tentaram ainda resolver a situação, entregando a obrigação das missas a religiosos de alguns conventos e, quando estes já não eram solução, encarregaram clérigos espanhóis destas celebrações. Aqui, os preços eram mais módicos e aparentemente respondiam ao grave problema existente. Contudo, nem esta solução foi suficiente para atalhar a uma situação que tinha alcançado proporções gigantescas. Os problemas eram muitos, as Misericórdias entraram em descrédito, perderam a confiança de muitos fiéis e decaíram os legados, em virtude da crise em que estavam mergulhadas³⁷. Não se pense, no entanto, que esta situação foi exclusiva destas instituições. Ela foi geral e verificou-se quer noutras confrarias quer nas ordens religiosas.

Incapazes de satisfazerem as obrigações a que estavam vinculadas, as Misericórdias pediram ajuda à Santa Sé para obterem breves de perdão e de redução de missas, aliviando as suas responsabilidades³⁸.

Por outro lado, as alterações existentes em termos culturais, mentais e religiosos a que o Iluminismo não foi alheio, deram novo rumo às preocupações terrenas e metafísicas da vida dos homens, aliviando-os do peso que constituía a salvação da sua alma. Segundo Vovelle tratou-se de um processo de descristianização, que trazia consigo laivos do pensamento racional e laico e com repercussões não apenas nas relações sociais, mas também na vida quotidiana³⁹.

Esta mudança arrastou alterações visíveis nos testamentos e no número de missas que se pediam por alma⁴⁰. O investimento na alma foi sendo progressivamente menor e as cerimónias barrocas deram lugar a manifestações mais simples⁴¹, embora devamos salientar os níveis diferenciados que estes rituais atingiram nos diversos contextos.

2.2.2. Enterrar

Enterrar os mortos constitui a sétima obra corporal de misericórdia e as Santas Casas dedicaram-lhe desde sempre grande atenção. Tratando-se de uma obra de caridade, estas confrarias vão empenhar-se neste desempenho e dar cumprimento ao privilégio alcançado em 1593 de enterrar os mortos, cumprindo rituais fúnebres. Os estatutos quer de 1516, quer de 1577 e de 1618 configuram a forma de proceder nestes rituais demonstram as alterações introduzidas, conducentes a uma melhor adaptação destas instituições à realidade.

Nos séculos XVII e XVIII, as Misericórdias transformam-se em instituições barrocas onde as cerimónias públicas dos enterros atingiram um enorme simbolismo, tanto mais que era também através deles que conseguiam novos legados.

A salvação da alma galvanizou todos os homens para a prática da caridade, levando ricos e remediados a empenharem-se para conseguirem alcançar o Paraíso. Embora acarretassem responsabilidades, muitas vezes de forma perpétua: missas, responsos, ladainhas e outras preces, os legados constituíram uma fonte de receitas muito importante para as Misericórdias.

Na segunda metade do século XVIII e com as Santas Casas mergulhadas numa crise profunda, estas instituições entram em conflito com as Ordens Terceiras na luta pelo enterro dos defuntos. Tempos em que o "monopólio do uso da tumba" se desafiava por instituições em pujança. As Misericórdias fazem tudo para preservar o antigo privilégio, mas em muitos locais a situação foi irreversível. Com ela diminuíram também os legados. Os tempos eram de mudança e a morte já não ocupava o mesmo lugar na vida dos vivos.

Notas

¹ Leia-se a propósito Sousa, Ivo Carneiro de, *V Centenário das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa, CTT, 1998, pp. 18-21.

² *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Gaesbeeck, 1619, p. 48.

³ *Do compromisso da confraria da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa fundada pela rainha D. Leonor de Lencastre*, Caldas da Rainha, Tipographia Caldense, 1929, p. 14.

⁴ *Compromisso da irmandade da Casa da Sancta Misericórdia da cidade de Lisboa*, Lisboa, Impresso por Antonio Alvarez, 1600, pp. 16-17.

⁵ Veja-se Castro, Maria de Fátima, *A Misericórdia de Braga. Assistência material e espiritual*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Braga e autora, 2006, pp. 293-608.

⁶ Consulte-se para esta matéria Ariés, Philippe, *Sobre a História da Morte no Ocidente desde a Idade Média*, Lisboa, Ed. Teorema, 1975, pp. 34-117.

⁷ Os irmãos eram enterrados gratuitamente, bem como os pobres. Todos os restantes pagavam o funeral, de acordo com o tarifário praticado pela instituição. Leia-se Salvado, Maria Adelaide Neto, *A Misericórdia de Medelim – apontamentos para a sua história*, Castelo Branco, Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, 2002, pp. 27-33.

⁸ Sobre estas cerimónias veja-se Melo, Mariana Ferreira de, *Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro. Assistencialismo, solidariedade e poder (1780-1822)*, Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro, 1997, p. 124, dis. de mestrado policopiada.

⁹ Para este assunto consulte-se Muir, Edward, *Fiesta y Rito en la Europa Moderna*, Madrid, Editorial Complutense, 2001, p. 49.

¹⁰ *Compromisso da Misericórdia de Lisboa*, Lisboa, Pedro Craesbeeck, 1619, pp. 48-49.

¹¹ Os espaços onde decorriam os rituais assumiam um importante significado nestas manifestações. Sobre este assunto confira-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Rituais de caridade na Misericórdia de Ponte de Lima (séculos XVII-XIX)*, Braga, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2003, pp. 47-51.

¹² Leia-se Araújo, Ana Cristina, "Ritual and power in the court of king D. João V. The symbolic genesis of political regalism", in Paiva, José Pedro (ed.), *Religious ceremonies and images: power and social meaning (1400-1750)*, Viseu, Palimage Editores, 2002, pp. 324-349.

¹³ Os compromissos foram doados à Misericórdia da capital, embora todas as restantes os obtiveram depois de os terem solicitado ao rei.

¹⁴ Araújo, Maria Marta Lobo de, *Uma Misericórdia de fronteira: a Santa Casa de Monção (1560-1810)*, no prelo.

¹⁵ O enterro de Gabriel Costa de Calheiros, realizado pela Santa Casa de Ponte da Barca, em 1732, integrou música de canto e órgão, por ser esta a sua vontade. Os três ofícios gerais celebrados por sua alma contaram com a presença de 190 padres cada um. Leia-se Pereira, Maria das Dores Sousa, "A assistência à alma na Misericórdia de Ponde da Barca (1630-1800)", in *NW Noroeste. Revista de História*, n.º 1, 2005, p. 149.

¹⁶ Vovelle, Michel, *Les âmes du purgatoire ou le travail du diable*, Paris, Éditions Gallimard, 1996, pp. 112-198.

¹⁷ A provisão alcançada pela Misericórdia de Ponte de Lima no século XVII do arcebispo de Braga para a obtenção de um altar privilegiado na sua igreja, previa que as missas aí celebradas pelos irmãos defuntos gozassem “dos thesouros da igreja per *mudum suffragis*”. Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, doc. n.º 13, fl. 11.

¹⁸ Confira-se Sá, Isabel dos Guimarães, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I a Pombal*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, p. 109.

¹⁹ Este assunto encontra-se analisado em Batista, José David Lucas, *A Santa Casa da Misericórdia de Manteigas de 1646 a 1929*, Manteigas, Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, 2002, pp. 74-75.

²⁰ Para a Misericórdia de Vila Rica – Brasil, veja-se Campos, Adalgisa Arantes, “A Idéia do Barroco e os Desígnios de uma nova Mentalidade: a Misericórdia Através dos Sepultamentos pelo Amor de Deus na Paróquia do Pilar de Vila Rica (1712-1750)”, in Ávila, Afonso, *O Barroco. Simpósio no território do Barroco no século XVIII*. Ouro Preto, LBH, 2000, pp. 45-57.

²¹ Veja-se Sá, Isabel dos Guimarães, *As Misericórdias Portuguesas de D. Manuel I...*, p. 108.

²² Magalhães, Joaquim Romero, “A sociedade”, in Mattoso, José (dir.), *História de Portugal*, terceiro volume, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993, p. 493.

²³ Para este assunto confira-se Barreira, Manuel, *A Santa Casa da Misericórdia de Aveiro. Poder, pobreza e solidariedade*, Aveiro, Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, 1998, p. 96; Costa, Américo Fernando da Silva, *A Santa Casa da Misericórdia de Guimarães 1650-1800 (caridade e assistência no meio vimezanense dos séculos XVII e XVIII)*, Guimarães, Santa Casa da Misericórdia de Guimarães, 1998, p. 80; Silva, A. Mário José da Costa, *A Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho: espaço de sociabilidade, poder e conflito*, Coimbra, Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, 1999, pp. 56-57.

²⁴ Sobre os “socorros ao Estado” praticados pela Misericórdia de Goa veja-se Martins, José F. Ferreira, *História da Misericórdia de Goa*, vol. 3, Nova Goa, s. e., 1914, pp. 244-249.

²⁵ Assinale-se, todavia, que durante o século XVII chegaram legados às Santas Casas provenientes da colónia portuguesa da América do Sul. Consulte-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus: as Misericórdias de Vila Viçosa e Ponte de Lima*, Barcelos, Santa Casa da Misericórdia de Vila Viçosa e Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000, pp. 454-456.

²⁶ Muitos benfeitores eram solteiros ou viúvos, sem familiares directos, escolhendo as Misericórdias para suas herdeiras universais.

²⁷ Amorim, Inês, “Misericórdia de Aveiro e misericórdias da Índia no século XVII: procuradoras de defuntos”, in *Congresso Internacional do Barroco*, vol. 1. Actas, Porto, Reitoria da Universidade do Porto; Governo Civil do Porto, 1991, pp. 128-129.

²⁸ A propósito da calendarização da recepção de legados veja-se Abreu, Laurinda Faria dos Santos, *A Santa Casa da Misericórdia de Setúbal de 1500 a 1755: aspectos de sociabilidade e poder*, Setúbal, Santa Casa da Misericórdia de Setúbal, 1990, pp. 48-49; Pereira, Maria das Dores Sousa, *Entre ricos e pobres: a Misericórdia de Ponte da Barca (1630-1800)*, Braga, Universidade do Minho, 2004, pp. 97-99, dis. de mestrado policopiada.

²⁹ Vovelle, Michel, *Les âmes du purgatoire ou le travail du deuil ...*, p. 178.

³⁰ Veja-se Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa. Atitudes e representações 1700-1830*, Lisboa, Editorial Notícias, 1997, pp. 271-283, 319-349; Araújo, Maria Marta Lobo de, *A confraria*

do *Santíssimo Sacramento do Pico de Regalados 1731-1780*, Vila Verde, ATHACA; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, 2001, pp. 77-101; Durães, Margarida Pereira Varela, *Herança e Sucessão. Leis, práticas e costumes no termo de Braga (séculos XVIII-XIX)*, vol. 2, Braga, Universidade do Minho, pp. 403-476, dis. de doutoramento polycopiada.

³¹ Arquivo da Santa Casa da Misericórdia de Chaves, *Livro dos Acórdãos 1670-1808*, n.º 3, fl. 3.

³² A queda de legados não foi exclusiva das Misericórdias. Sentiu-se noutras confrarias, nos conventos e mosteiros e em outras instituições que tradicionalmente aceitavam estas obrigações. A congregação do Oratório do Norte de Portugal conheceu o mesmo movimento na segunda metade do século XVIII. Leia-se Santos, Eugénio dos, *O Oratório no Norte de Portugal. Contribuição para o estudo da história religiosa e social*, Porto, Instituto Nacional de Investigação Científica, 1982, p. 198.

³³ A propósito da prestação deste serviço por estas instituições confira-se Sousa, William de, *Membros do corpo místico: Ordens Terceiras no Rio de Janeiro (1700-1822)*, São Paulo, Universidade de São Paulo, 2001, pp. 198-221, dis. de doutoramento polycopiada; Boschi, Caio César, *Os leigos e o poder. (Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais)*, São Paulo, Ed. Ática, 1986, pp. 140-176.

³⁴ Em Ponte de Lima, a confraria dos clérigos do Espírito Santo da Matriz, reivindicou esta prerrogativa para si, demonstrando possuir mobiliário fúnebre para o efeito. Veja-se Araújo, Maria Marta Lobo de, *Dar aos pobres e emprestar a Deus...*, pp. 554-555.

³⁵ Perante a indisciplina evidenciada nestes momentos pelos irmãos faltosos, algumas confrarias estabeleceram multas. Veja-se para a Santa Casa de Mesão-Frio, Noronha, Remo de, *A Misericórdia de Mesão-Frio – alguns subsídios para a sua história 1560-1958*, separata das "Actas do IV congresso das Misericórdias", s. l., s., d., p. 18.

³⁶ Para um maior aprofundamento desta temática veja-se Oliveira, Aurélio de, "Renda agrícola em Portugal durante o Antigo Regime (séculos XVII-XVIII). Alguns aspectos e problemas", in *Revista de História Económica e Social*, n.º 6, 1980, pp. 1-56.

³⁷ Leia-se Lopes, Maria Antónia, "As Misericórdias de D. José ao final do século XX", in Paiva, José Pedro (coord.) *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 1, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas e Centro de Estudos de História Religiosa, 2002, pp. 79-82.

³⁸ Veja-se Abreu, Laurinda Faria dos Santos, "Uma outra visão do Purgatório: uma primeira abordagem aos breves de perdão e de redução", in *Revista Portuguesa de História*, tomo XXXVIII, 1999, pp. 722-728.

³⁹ Leia-se Vovelle, Michel, "Aspects Populaires de la Dévotion au Purgatoire à L'âge Moderne dans l'Occident Chrétien. Le Témoignage", in Actas do Colóquio Intenacional *Piedade Popular. Sociabilidades, Representações e Espiritualidades*, Lisboa, Centro de História da Cultural História das Ideias da Universidade Nova de Lisboa, 1999, pp. 291-300.

⁴⁰ Consulte-se para este assunto Araújo, Ana Cristina, *A morte em Lisboa...*, pp. 75-129.

⁴¹ Reis, João José, *A morte é uma festa. Ritos fúnebre e revolta popular no Brasil do século XIX*, Rio de Janeiro, Companhia das Letras, 1991, pp. 74-75.

FORUM, Revista do Conselho Cultural da Universidade do Minho:
Número de homenagem à *Dr.ª Maria da Assunção Jácome de Vasconcelos* (1950-2006),
Directora do Arquivo Distrital de Braga

Separata de **FORUM**, Braga, 41, Jan-Jun 2007